



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**PORTARIA  
Nº43/2020**

"Dispõe sobre suspensão do andamento dos processos disciplinares no âmbito da Fundação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.979/2020; a expedição do Decreto Municipal nº 7707/2020, assim como e as determinações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo referente às medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de se suspender o deslocamento de pessoas e a aglomeração e ajuntamento destas, como medida preventiva;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - SUSPENDER** os prazos e andamento de processos disciplinares abertos na Corregedoria desta Fundação.

**Artigo 2º -** A presente suspensão é por prazo indeterminado.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de março de 2020.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)